

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS LÍQUIDAS E SUPLEMENTO ALIMENTAR**, objetivando abastecer o Programa Melhor em Casa, Centro de Atenção à Saúde à Doenças infectocontagiosas adquiridas e os Estabelecimentos de Urgência e Emergência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, conforme os prazos e condições constantes neste instrumento.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/13, virtude da possibilidade de a aquisição ser entregue durante o período de 12 meses e de forma parcelada, haja vista a necessidade da rede de Unidades Hospitalares, do Programa Melhor em Casa e do Centro de Atenção à Saúde à Doenças infectocontagiosas adquiridas. Nesse sentido, considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Equipos específicos para administração de Nutrição Enteral, objetivando suprir as necessidades nutricionais dos usuários dos estabelecimento e programa supra citados do município de Belém.

2.2. Dessa forma, a presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, uma vez que a desnutrição é um grave problema no ambiente hospitalar, onde em média 50% dos pacientes internados apresentam algum grau de desnutrição. Em situações clínicas em que a via oral não pode ser utilizada ou é insuficiente, a ingestão adequada de nutrientes deve ser garantida. A Terapia de Nutrição Enteral (TNE), cientificamente comprovada em seus diversos benefícios, vem colaborando na prevenção e tratamento das diversas patologias. Considerando que nas unidades hospitalares da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM (SESMA), nos deparamos com uma gama de patologias, das quais podemos destacar as Doenças Crônico Degenerativas, politraumatismos, queimados graves, pacientes cirúrgicos, doenças disabsortivas, dentre outras, não esquecendo dos pacientes críticos, internados nas Unidades de Tratamento Intensivo, onde a TNE é primordial para recuperação do estado clínico/ nutricional dos mesmos. Assim, ressaltamos os benefícios das dietas enterais em sistema fechado, bem como sua eficácia, melhor relação custo/benefício, segurança (menor risco de contaminação e maior precisão na infusão), além de maior facilidade no manuseio e administração.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo;

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição dos objetos do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **"similar"**, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item, o valor do lote e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA**;

5.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, com atividade compatível ao fornecimento do objeto solicitado, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Registro na Anvisa para todos os itens do anexo A.

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A **AMOSTRA** deverá ser encaminhada em sua **embalagem original** e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência ou código ou lote, dentre outros;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo de Referência, sendo que a recusa do medicamento será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: DRM Central – Travessa Timbó Nº 2305 Bairro: Marco - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

8.1.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao **SESMA**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

8.2. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3. O recebimento e aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico do **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

8.5. **Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

8.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis**, o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos produtos solicitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer os objetos de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição do **SESMA**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os objetos deste Termo;

10.4. Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da licitação, dentro dos padrões de

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SESMA, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10. Fornecer adaptador para cada Pack ou easybag ou frasco de dieta que não tenha conexão universal;

10.11. A licitante vencedora do item de nº 35 (Equipo de Sistema Fechado) disponibilizará, para os Hospitais da SESMA, bombas de infusão universais em **regime de comodato**. Ressalta-se ainda que as bombas devam ser compatíveis com os equipos;

10.12. Quantidade de Bombas de Infusão previstas para cada Hospital:

UNIDADE DE SAÚDE	NUMERO DE BOMBAS
Hospital de Pronto socorro Municipal Humberto Maradei Pereira	40
Hospital de Pronto Socorro Municipal Mario Pinotti	50
Hospital de retaguarda Dom Vicente Zico	30
UPA DASAC	15
UPA DAICO	15

10.13. Comodato das Bombas:

10.13.1. A CONTRATADA deverá fornecer bombas de infusão universais em regime de comodato, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão distribuídas de acordo com o solicitado pelos Hospitais (item 10.12), devendo, inclusive, ser instaladas nos locais determinados pelo responsável técnico do Hospital.

10.13.2. Os equipamentos deverão ser calibrados e possuírem selo com a data da ultima validação, fixado em local visível.

10.13.3. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a substituição dos mesmos em caso de quebra será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem que onere o CONTRATANTE em qualquer hipótese.

10.13.4. As bombas deverão permanecer nas unidades hospitalares da SESMA durante a vigência do contrato e posteriormente até que os estoques de equipos se esgotem.

10.13.5. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, incluindo manutenção preventiva a cada três meses e corretiva, se for necessário ou a critério das unidades hospitalares da SESMA.

10.13.6. A CONTRATADA deverá substituir o equipamento que apresentar defeitos e/ou funcionamento inadequado por outro equivalente sem ônus, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ter sido comunicada.

10.13.7. Qualquer bomba que apresentar defeitos frequentemente e/ou funcionamento

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

inadequado deverá ser imediatamente substituída por outra equivalente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.13.8. A CONTRATADA será responsável por quaisquer consequências derivadas de defeito das bombas de infusão quando, embora conhecendo o defeito, não corrigi-los oportunamente.

10.13.9. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento de uso do equipamento para todos os turnos de plantões ou de acordo com determinação do responsável técnico das unidades hospitalares.

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2. Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem os objetos neste Termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que constituem este Termo.

12 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após ser homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no **art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19**.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

12.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos itens,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência da contratação firmada poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1. As despesas decorrentes das contratações serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do contrato, conforme previsões/suplementações no Orçamento.

16 DAS PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém/PA, 27 de setembro de 2022.

RITA VIEIRA DE FIGUEIREDO
Coordenadora RT Nutrição/NUPS/SESMA/PMB

JULIANA LAVAREDA SALES
Diretora NUPS/SESMA/PMB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL
1	Dieta enteral polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (0,9 a 1,0 kcal/ml, não inferior a 40 g/L, composta com proteínas de origem animal e vegetal ervilha e soja, com fibras (80% solúveis e 20% insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com no mínimo 1000 ml.	LITRO	2.500
2	Dieta enteral polimérica nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (0,9 a 1,0 kcal/ml, não inferior a 40 g/L, composta com proteínas de origem animal e vegetal ervilha e soja, com fibras (80% solúveis e 20% insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto com no mínimo 1000 ml.	LITRO	1.200
3	Dieta enteral oligomérica, hipercalórica e hiperproteica, com proteína não menor que 20%, com 70% das gorduras totais de TCM. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com mínimo de 500 ml.	LITRO	2.500
4	Dieta enteral oligomérica, hipercalórica, com proteína não menor que 60g/L. Composta por proteína do soro do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	2.500
5	Dieta enteral oligomérica, normocalórica e hiperproteica, com alto teor de omega 3. Isenta de sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	2.200
6	Formula modificada para uso oral, líquida pronta para uso, com alta densidade calórica (não inferior a 5,0Kcal/ml), com alto teor lipídico, com vitamina E e K. Isenta de fibras, lactose e gluten. Frasco com até 150 ml.	FRASCO	2.700
7	Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1.5 kcal/ml) e hiperproteica (não inferior a 70g/L). Isenta de lactose, fibras e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	.LITRO	2.500
8	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (não inferior a 1,5kcal/ml), proteína até 16%, de origem animal e vegetal, isento de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto 1000 ml.	LITRO	2.500
9	Fórmula modificada enteral e oral, nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperproteica (até 24% VCT). Especifico para pacientes com restrição de volume. Isento de glúten. Frasco com até 150 ml.	FRASCO	5.000
10	Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, indicada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, hipercalórica, hiperproteica e hiperlipídica. Com carboidratos de lenta absorção e rico em fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	2.000
11	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica, contendo aminoácidos de cadeia ramificada. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	3.000
12	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, específica para diabetes, normocalórica, normoproteica, com alto teor de proteína isolada de soja, com até 17%. Com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Com osmolaridade até 350 mOsm L de água. Sistema aberto 1000 ml.	LITRO	2.200
13	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, hipercalórica (2.0kcal/ml) especifica para paciente renal em tratamento dialítico. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	2.500

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

14	DIETA ENTERAL nutricionalmente completa, hipercalórica (2.0kcal/ml) específica para paciente renal em tratamento dialítico. Isenta de fibras, lactose e glúten. Sistema aberto 1000 ml.	LITRO	1.200
15	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com arginina, hiperproteica (não menor que 90g/L) e hiperlipídica, hipercalórica (1.5 kcal/L). Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	3.800
16	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa com arginina, hiperproteica (não menor que 90g/L) e hiperlipídica, hipercalórica (1.5 kcal/L). Sistema aberto 1000 ml.	LITROS	1.500
17	Dieta Enteral e Oral de densidade energética alta (1,5kcal/ml). Pronta para uso com ômega 3, TCM e fibras solúveis e insolúveis, isento de lactose. mínimo 200ml.	FRASCO	2.200
18	DIETA ENTERAL LÍQUIDA específica para paciente crítico, polimérica ou oligomérica hipercalórica (<1,3kcal/ml), nutricionalmente completa, hiperprotéica (não menor que 23%). Isenta de lactose, sacarose, glúten, com fibras. Sistema fechado de 500 ml.	UND	2.500
19	ENTERAL LÍQUIDA, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, isenta de lactose, sacarose, glúten. Sem fibras. Com Osmolaridade não superior a 260 mOsm/l. Sistema fechado 1000 ml.	LITRO	2.500
20	Suplemento nutricionalmente completo, normocalórico e hiperproteico (16g), com adição de cálcio e vitamina D, sem açúcares, zero glúten e zero lactose. Sabores variados, mínimo de 200 ml.	UND	2.200
21	SUPLEMENTO nutricional completo, hipercalórico (1,5kcal), hiperprotéico (não menor que 20%), com proteína animal e vegetal. Sabores variados. Embalagem até 200 ml.	UND	2.200
22	suplemento nutricionalmente completo, líquido, hiperprotéico, para cicatrização, enriquecido com arginina e prolina, micronutrientes zinco, cobre e ferro. Isento de glúten. sabores variados. Embalagem até 200 ml.	UND	2.200
23	SUPLEMENTO ALIMENTAR nutricionalmente completo para crianças, a partir de 3 anos de idade, hipercalórico, com fibras. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Embalagem até 200 ml.	UND	2.200
24	SUPLEMENTO nutricionalmente completo, hipercalórico, hiperprotéico (não menor que 24%) normolipídico. Específico para pacientes com restrição hídrica e de volume. Contendo somente traços de lactose, isento de glúten. Embalagem até 130 ml.	UND	2.200
25	FÓRMULA INFANTIL, nutricionalmente completa para crianças, hipercalórica, com fibras, isenta de lactose, sacarose, lactose e TCM. Sistema fechado 500 ml.	UND	2.000
26	FÓRMULA INFANTIL LÍQUIDA, polimérica, especializada para lactentes de 0 a 12 meses com déficit de crescimento, hipercalórica (1,0 kcal/ml), com adição de LCPufas e nucleotídeos, mistura de prebióticos. Isenta de sabor, sacarose e glúten. Embalagem até 130 ml.	UND	2.200
27	Módulo de proteína em pó isolada de soro de leite de vaca, sem sabor. Lata com 280g.	LATA	1.400
28	Fórmula infantil (03 a 10 anos), com 100% de proteínado soro do leite hidrolisada, para pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração, Isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	UND	2.000
29	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO para alimentos e bebidas quentes ou frias. Isento de sabor, lactose, sacarose e glúten. Embalagem em sachê de 1,2g.	SACHE	22.000

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

30	FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES com DHA e ARA. LATA 400 g.	LATA	2.000
31	Fórmula infantil para prematuro e ou recém nascido de baixo peso, com 70% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA e vitaminas e minerais, com ou sem prebióticos. Lata 400g.	LATA	2.000
32	MODULO DE FIBRAS SOLÚVEIS. Com prebióticos. Sem sabor e odor, isenta de açúcares e calorias. Embalagem com envelopes de até 6 g.	SACHE	22.000
33	FRASCO FRACIONADOR para administração de solução enterais, graduado com escala de 100 ml. Tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. Etiqueta de identificação. Embalagem até 500 ml.	UND	20.000
34	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL TIPO SISTEMA ABERTO, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Estéril; Atóxico.	UND	30.000
35	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL TIPO SISTEMA FECHADO para embalagem easybag, ou frasco ou pack e que se adapte em bomba de infusão universal.	UND	35.000
36	MÓDULO DE L-GLUTAMINA para nutrição oral ou enteral. Sache no máximo de 10 gramas.	SACHE	15.000
37	DIETA nutricionalmente completa, normocalórica (1,2kcal), normoproteica com proteína 100% isolada de soja sem fibra sistema aberto 1000 ml.	LITROS	2.500
38	Formula modificada enteral, nutricionalmente completa oligomérica. Hipercalórica, hiperproteica com 100% proteína do soro do leite. Frasco com 500 ml.	FRASCO	5.000
39	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica com baixa osmolaridade, contendo no mínimo 70% de proteína isolada de soja. 100% maltodextrina. Contendo óleo de girassol, óleo de soja e óleo de coco. Isenta de sacarose, glúten e lactose. LATA 800g.	LATA	15.000
40	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica, com baixa osmolaridade contendo no mínimo 70% de proteína isolada de soja, 100% maltodextrina. Contendo óleo de girassol, óleo de soja e óleo de coco. Fonte de fibras solúveis prebióticas e insolúveis. Isenta de sacarose, glúten e lactose. LATA 800g.	LATA	15.000